



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF
ATOrd 0000014-34.2015.5.10.0105
RECLAMANTE: WESLEY SOARES DA COSTA
RECLAMADO: JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS (9)

Horário de atendimento: Balcão Virtual - 10h às 16h, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados
Serviços>Balcão Virtual (<https://www.trt10.jus.br/>)
e-mail: svt05.taguatinga@trt10.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do 1º Leilão: 25/04/2024, às 10h.

Data e hora do 2º Leilão: 23/05/2024, às 10h.

Leiloeiro designado: JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU

(www.flexleiloes.com.br)

Descritivo dos bens: IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1508, VAGA DE GARAGEM Nº 117, BLOCO "A", LOTES Nº 4 E 5, CONJUNTO 2, QUADRA QI 416, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL. CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 60,00m², área real comum de divisão não proporcional de 12.00m², área real comum de divisão proporcional de 33.57m³, totalizando 105,57m² e fração ideal do terreno de 0,003443, tudo conforme Matrícula nº 304538 do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal. Possui o imóvel provavelmente dois quartos (sendo um tipo suíte), sala, cozinha, banheiro social e área de serviços, padrão utilizado pela construtora.

Valor da avaliação: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Ônus sobre o(s) bem(ns) a ser leiloado(s): Constatam restrições na matrícula do imóvel, para detalhamento verificar a certidão de ônus do imóvel.

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 100% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro.

Lance mínimo no 2º Leilão e na Alienação Particular: 90%, além da comissão do leiloeiro.

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não

Depositário: PORTAL DO SOL INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ:

O(A) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no **Foro Trabalhista de Brasília, situado à SEPN 513, BLOCO B , LOTE 02/03 - BRASÍLIA-DF**, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU** (www.flexleiloes.com.br), na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA/DF, 15 de fevereiro de 2024. **SUELI DA COSTA SOUZA**, Assessor